



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO Nº 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR LOTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, Estado de Santa Catarina, por intermédio das Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 69/2026 regulamentador do tratamento diferenciado e critério de preferência local e regional para ME/EPP/ e MEI e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2026

HORÁRIO: 08h15min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REGIME: Sistema de Registro de Preços

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.153.618,57 (Dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Ludgero, suas Secretarias, Órgãos da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde.



2.2. A aquisição dos materiais de expediente é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

2.3. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo dos setores municipais, evitando a interrupção de serviços em razão da falta de materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

2.4. A aquisição desses materiais se faz necessária para assegurar o atendimento das demandas do município com agilidade, qualidade e segurança, evitando a paralisação de serviços essenciais e garantindo a adequada conservação dos bens públicos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF). Podendo ser estendido, conforme requerimento.

3.3. Horário de Entrega: Horário comercial, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

3.3. Locais de Entrega:

3.3.1. Secretaria de Assistência Social: Rua Dona Gertrudes, n.º 99, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

3.3.2. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: R. Cônego Bernardo Fuchter, n.º 158, Bairro Bela Vista, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000, telefone: (48) 3657-1998;

3.3.3. Prefeitura de São Ludgero: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000;

3.3.4. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

3.3.5. Polícia Militar: R. Munster, n.º 530, Bairro Parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, Cep: 88730-000, Telefone: [\(48\) 3651-1855](tel:(48)3651-1855);

3.3.6. Polícia Civil: Rua Munster, nº530, bairro Parque das Acácias, São Ludgero/SC, Cep: 88730-000;

3.3.7. Os endereços podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na Solicitação de Fornecimento (SF).



4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1. Será aplicado tratamento diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto 69/2026.

4.2. Dessa forma, será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que atenderem as condições de participação e demais exigências constantes nesta licitação e seus Anexos.

5.2. A presente licitação concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. APLICA-SE A ESTA LICITAÇÃO O DISPOSTO NO ART. 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, REGULAMENTADO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2026, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.4. Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local ou regional nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 069/2026, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, visando: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, AMPLIAR A EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; E O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, ATRAVÉS DO APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.

5.5. Para efeitos deste Termo de Referência, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos:

- Âmbito local - limites geográficos do Município de São Ludgero/SC;
- Âmbito regional – Região Geográfica Intermediária, nos limites geográficos da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL e da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC;

5.6. Não se aplica o disposto no item 5.5 e subitens, quando:

5.7. Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

5.8. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

5.9. Para o disposto no item 5.8, considera-se não vantajosa a contratação quando:



5.9.1. Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

5.9.2. A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

5.9.3. O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos nos subitens do item 5.5.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados no Estudo Técnico Preliminar e na Minuta do Contrato.

6.3. Os materiais/bens deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes neste instrumento e com estrita e rigorosa observância as normas técnicas.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste do servidor responsável.

7.2. O pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa.

7.3. Não haverá reajuste de preços durante o período de 12 (doze) meses da Ata, **salvo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro (álea extraordinária).**

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTES**

8.2. O intervalo mínimo de lances será de **1,00 (Um real).**

8.3. Das Exigências de Habilitação:

A licitante deverá apresentar a documentação exigida no **Item 9 do Termo de Referência**, abrangendo Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Técnica.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Tratando-se de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será formalizada no momento da emissão da Nota de Empenho e contratação efetiva.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com



as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas



as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

11.10. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

11.11. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Nos termos do Art. 82, § 3º da Lei 14.133/2021, será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeita a contratada às sanções do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência, Multa, Impedimento de Licitar e Declaração de Inidoneidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Declaração de enquadramento, localidade e veracidade;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registros de preços.

14.2. As demais condições seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. As demais condições não explicitadas neste Edital seguirão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como **BENS COMUNS**, enquadrando-se como Fornecimento Contínuo sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D.	QTD.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE 01					
1	Apontador para lápis tamanho jumbo - Composição: corpo plástico com lâmina em aço inoxidável. Aplicação: para lápis e giz de cera. Cores: sortidas.	UN	244	R\$ 6,99	R\$ 1.705,56
2	Apontador para lápis. - Tamanho comum. Composição: corpo plástico com lâmina em aço inoxidável, com depósito para lixo. Formato: retangular. Cores: sortidas. Caixa com 24 unidades.	UN	81	R\$ 30,00	R\$ 2.430,00
3	Borracha branca com cinta. - Fórmula livre de PVC e atóxica. Dimensões: 42 x 21 x 11 mm. Caixa com 24 unidades.	UN	441	R\$ 100,80	R\$ 44.452,80
4	Borracha branca natural. - Fórmula livre de PVC e atóxica. Dimensões: 31 x 21 x 7 mm. Caixa com 40 unidades.	UN	286	R\$ 40,24	R\$ 11.508,64
5	Caneta esferográfica ponta média 1.2 mm - Tinta nas cores do corpo. Tampa ventilada com clip. Kit com 10 cores	UN	254	R\$ 15,90	R\$ 4.038,60
6	Caneta esferográfica. - Ponta fina 0.7 mm. Formato sextavado, corpo translúcido. Cor: azul. Caixa com 50 unidades.	UN	424	R\$ 70,00	R\$ 29.680,00
7	Caneta esferográfica. - Ponta média 1.0 mm - Formato triangular ergonômico, tampa antiasfixiante, tinta de alta qualidade e durabilidade. Caixa com 50 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1315	R\$ 37,72	R\$ 49.601,80
8	Caneta hidrográfica 12 cores - Ponta média porosa e resistente, tampa antiasfixiante com vedação adequada. Tinta lavável. Dimensões: 15 x 18,5 x 1 cm.	UN	457	R\$ 19,00	R\$ 8.683,00



9	Caneta Marca Texto; - Tinta fluorescente à base d'água, ponta de poliéster chanfrada e corpo sólido de cor não transparente. Caixa com 12 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	2176	R\$ 23,61	R\$ 51.375,36
10	Caneta para retroprojeto; - Ponta de poliacetal 0.7 mm com protetor de metal, tinta permanente à base de álcool resistente à água. Cor: preta. Caixa com 12 unidades.	UN	163	R\$ 31,66	R\$ 5.160,58
11	Caneta para retroprojeto; - Ponta de poliacetal 1.0 mm com protetor de metal, tinta permanente à base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	70	R\$ 112,80	R\$ 7.896,00
12	Corretivo fita. - Produto atóxico, formato ergonômico, com tampa protetora e secagem imediata. Dimensões: 4 mm x 10 metros. Caixa com 12 unidades.	UN	314	R\$ 66,00	R\$ 20.724,00
13	Corretivo Líquido. - Produto atóxico, à base de água e sem odor. Embalagem de 18 ml	UN	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
14	Grafite para lapiseira 0.5 mm 2b - Alta resistência, escrita extra macia e com tampa flip top. Embalagem: tubo com 24 minas	UN	164	R\$ 3,88	R\$ 636,32
15	Grafite para lapiseira 0.7 mm 2b - Alta resistência, escrita extra macia e com tampa flip top. Embalagem: tubo com 24 minas	UN	126	R\$ 3,50	R\$ 441,00
16	Lápis de cor; Caixa com 12 cores. Ecolápis produzido com madeira 100% reflorestada certificada pelo FSC, formato hexagonal	UN	947	R\$ 7,93	R\$ 7.509,71
17	Lápis preto nº 2; - Ecolápis produzido com madeira 100% reflorestada certificada pelo FSC, ponta max resistente, formato sextavado. Cor: preto. Graduação: B. Caixa com 144 unidades.	UN	278	R\$ 128,00	R\$ 35.584,00
18	Lapiseira técnica triangular - 0.5 mm. Corpo em plástico rígido. Ponta, tampa e clip em metal. Composição: Resina termoplástica, borracha e metal. Caixa com 24 unidades.	UN	59	R\$ 143,80	R\$ 8.484,20
19	Lapiseira técnica triangular - 0.7 mm. Corpo em plástico rígido. Ponta, tampa e clip em metal. Composição: Resina termoplástica, borracha e metal. Caixa com 24 unidades.	UN	62	R\$ 140,92	R\$ 8.737,04
20	Pincel atômico não recarregável. - Tinta à base de água. Ponta de poliéster 4.0mm. Escrita 1.8mm. Caixa com 12 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	288	R\$ 50,00	R\$ 14.400,00
21	Pincel atômico recarregável. - Ponta chanfrada indeformável de feltro e tinta à base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	240	R\$ 44,58	R\$ 10.699,20
22	Régua de alumínio de 30 cm. - Com dupla escala (cm e mm). Caixa com 12 unidades.	UN	178	R\$ 69,55	R\$ 12.379,90
23	Régua plástica de 30 cm. - Com dupla escala (cm e mm). Cor: transparente.	UN	190	R\$ 3,00	R\$ 570,00



VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		R\$ 337.327,71			
LOTE 02					
24	Caderno capa dura - Brochura e folhas pautadas. Formato: 140 mm x 200 mm. Contém 48 folhas	UN	1050	R\$ 6,20	R\$ 6.510,00
25	Caderno capa dura - Brochura e folhas pautadas. Formato: 200 mm x 275 mm. Contém 96 folhas	UN	1530	R\$ 10,73	R\$ 16.416,90
26	Caderno capa dura com 1 matéria - Espiral. Dimensões: 200 mm x 275 mm. Produto certificado FSC. Contém: 96 folhas pautadas.	UN	310	R\$ 9,99	R\$ 3.096,90
27	Caderno capa dura com 10 matérias - Espiral, parte interna decorada, bolsa de papel para guardar trabalhos e anotações. Dimensões: 200 mm x 275 mm. Produto certificado FSC. Contém: 200 folhas pautadas	UN	313	R\$ 11,90	R\$ 3.724,70
28	Caderno de caligrafia. - Brochura e capa dura. Dimensões: 200 mm x 275 mm. Contém 48 folhas.	UN	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
29	Caderno de desenho - Espiral e capa dura. Dimensões: 275 mm x 200 mm. Contém: 48 folhas.	UN	945	R\$ 8,99	R\$ 8.495,55
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02		R\$ 45.204,05			
LOTE 03					
30	Livro ata 100 folhas - Sem margem, capa dura, costurado. Dimensões: 210 x 300 mm	UN	30	R\$ 20,15	R\$ 604,50
31	Livro ata 50 folhas - Sem margem, capa dura, costurado. Dimensões: 210 x 300 mm	UN	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
32	Livro ponto 100 folhas - Capa dura, costurado, 4 assinaturas. Dimensões: 21.8 x 31.9 cm	UN	30	R\$ 32,50	R\$ 975,00
33	Livro ponto 160 folhas - Capa dura, costurado, 2 assinaturas. Dimensões: 154 x 216 mm	UN	30	R\$ 22,37	R\$ 671,10
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03		R\$ 2.598,60			
LOTE 04					
34	Capa para encadernação. - Frente. Tamanho: A4. Material: Polipropileno. Cor: Transparente. Pacote com 100 unidades.	UN	180	R\$ 82,50	R\$ 14.850,00
35	Capa para encadernação. - Verso. Tamanho: A4. Material: Polipropileno. Cor: Transparente. Pacote com 100 unidades.	UN	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
36	Espiral para encadernação, - Com 14 mm de diâmetro, indicado para encadernação de até 100 folhas de papel 75 g/m². Cor: preto. Pacote com 100 unidades.	UN	135	R\$ 51,80	R\$ 6.993,00
37	Espiral para encadernação, - Com 23 mm de diâmetro, indicado para encadernação de até 140 folhas de papel 75 g/m². Cor: preto. Pacote com 60 unidades.	UN	148	R\$ 44,50	R\$ 6.586,00
38	Espiral para encadernação, - Com 33 mm de diâmetro, indicado para encadernação de até 250 folhas de papel 75 g/m². Cor: preto. Pacote com 27 unidades.	UN	140	R\$ 66,25	R\$ 9.275,00
39	Espiral para encadernação, - Com 40 mm de diâmetro, indicado para encadernação de até 350 folhas de papel 75 g/m². Cor: preto. Pacote com 18 unidades.	UN	141	R\$ 43,44	R\$ 6.125,04



40	Espiral para encadernação, - Com 50 mm de diâmetro, indicado para encadernação de até 450 folhas de papel 75 g/m². Cor: preto. Pacote com 12 unidades.	UN	139	R\$ 47,24	R\$ 6.566,36
41	Espiral para encadernação, - Com 7 mm de diâmetro, indicado para encadernação de até 25 folhas de papel 75 g/m². Cor: preto. Pacote com 100 unidades.	UN	130	R\$ 22,75	R\$ 2.957,50
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			R\$ 71.352,90		
LOTE 05					
42	Caixa para arquivo morto - Em papelão reforçado 2 capas, com espaço para anotações. Dimensões internas (C x L x A): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm.	UN	2175	R\$ 5,73	R\$ 12.462,75
43	Pasta AZ lombo largo - Formato: ofício. Material: papel acartonado, ferragem em metal. Tamanho: 35 x 28 x 8 cm. Cor: tigrado	UN	85	R\$ 17,83	R\$ 1.515,55
44	Pasta suspensa. - Material: papel kraft. Acompanha visor, etiqueta, grampo plástico e haste em arame com ponteira plástica. Dimensões: 361 x 240 mm	UN	825	R\$ 3,55	R\$ 2.928,75
45	Pasta AZ lombo largo - Formato: 1/2 ofício. Material: papel acartonado, ferragem em metal. Tamanho: 20 x 28 x 8 cm. Cor: tigrado	UN	41	R\$ 18,90	R\$ 774,90
46	Pasta com aba e elástico - Material: cartão duplex plastificado. Tamanho: 34 x 23 cm. Cor: sortidas	UN	489	R\$ 3,46	R\$ 1.691,94
47	Pasta com aba e elástico - Material: polipropileno. Pasta com dorso de 5 cm. Formato: ofício. Cor: transparente	UN	565	R\$ 6,99	R\$ 3.949,35
48	Pasta com aba e elástico - Material: polipropileno. Tamanho: 34 x 23 cm. Cor: sortidas	UN	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
49	Pasta em L - Formato: A4. Material: polipropileno flexível. Cor: cristal. Pacote com 10 unidades.	UN	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
50	Pasta grampo trilho. - Material: cartão duplex plastificado. Tamanho: 34 x 23 cm. Cor: preto	UN	439	R\$ 1,50	R\$ 658,50
51	Pasta plástica sanfonada - Com 12 divisórias. Formato: 1/2 ofício. 83,000 Material: polipropileno, atóxica. Acompanha etiqueta de identificação e possui fechamento com elástico. Dimensões: 18 x 26 cm. Cor: transparente	UN	83	R\$ 14,20	R\$ 1.178,60
52	Pasta plástica sanfonada - Com 31 divisórias. Formato: ofício. Material: polipropileno, atóxica. Acompanha etiqueta de identificação e possui fechamento com elástico. Dimensões: 25 x 35 cm. Cor: transparente.	UN	84	R\$ 47,50	R\$ 3.990,00
53	Pasta suspensa. - Material: polipropileno transparente. Acompanha visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica branca. Dimensões: 36 x 24 cm	UN	655	R\$ 3,90	R\$ 2.554,50
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05			R\$ 40.321,84		
LOTE 06					
54	Envelope carta; - 114 x 162 mm. Cor: branco. Caixa com 100 unidades.	UN	393	R\$ 24,40	R\$ 9.589,20



55	Envelope carta; - 114 x 229 mm. Cor: branco. Caixa com 100 unidades.	UN	395	R\$ 29,78	R\$ 11.763,10
56	Envelope saco; - 229 x 324 mm. Cor: pardo. Caixa com 100 unidades.	UN	193	R\$ 58,43	R\$ 11.276,99
57	Envelope saco; 110 x 170 mm. Cor branco. Caixa com 500 unidades	UN	182	R\$ 132,50	R\$ 24.115,00
58	Envelope saco; 162 x 229 mm. Cor branco. Caixa com 100 unidades	UN	184	R\$ 50,00	R\$ 9.200,00
59	Envelope saco; 229 x 324 mm. Cor branco. Caixa com 100 unidades	UN	398	R\$ 58,70	R\$ 23.362,60
60	Envelope saco; 240 x 340 mm. Cor branco. Caixa com 100 unidades	UN	385	R\$ 79,43	R\$ 30.580,55
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			R\$ 119.887,44		
LOTE 07					
61	Papel A4. - (obrigatoriamente estar acondicionado em embalagem de papel). Papel alcalino com elevado padrão de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção. Gramatura: 75 g/m². Formato: A4 (210 x 297 mm). Produto com certificação ambiental: FSC (Forest Stewardship Council). Resmas com 500 folhas. Cor: branco	UN	5500	R\$ 32,47	R\$ 178.585,00
62	Papel A4. - Papel com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção. Gramatura: 75 g/m². Formato: A4 (210 x 297 mm). Resmas com 500 folhas. Papel colorido, em cores diversas, exceto a cor branca, a serem definidas pelo Município no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1000	R\$ 41,49	R\$ 41.490,00
63	Papel almaço pautado branco - Tamanho do papel: 20 x 27,5 cm. Pacote com 50 folhas	UN	253	R\$ 13,08	R\$ 3.309,24
64	Papel almaço quadriculado - Gramatura: 56 g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas	UN	263	R\$ 12,77	R\$ 3.358,51
65	Papel manteiga A4. - Gramatura: 40 g/m². Formato: A4 (210 x 297 mm). Embalagem com 50 folhas. Cor: branco	UN	127	R\$ 29,00	R\$ 3.683,00
66	Papel vergê A4. - Tamanho: 210 mm x 297 mm. Gramatura: 180 g/m². Pacotes com 50 folhas. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	840	R\$ 23,90	R\$ 20.076,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			R\$ 250.501,75		
LOTE 08					
67	Cartolina branca; - Dimensões: 50 x 66 cm. Gramatura: 150g/m2. Pacote com 100 unidades.	UN	74	R\$ 103,03	R\$ 7.624,22
68	Cartolina branca; - Dimensões: 66 x 96 cm. Gramatura: 150g/m2. Pacote com 100 unidades.	UN	73	R\$ 205,15	R\$ 14.975,95
69	Papel camurça; - Tamanho: 40 x 60 cm. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento. Pacote com 25 unidades.	UN	1920	R\$ 37,50	R\$ 72.000,00
70	Papel cartão - Tamanho: 48 x 66 cm. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento. Pacote com 20 unidades.	UN	2523	R\$ 35,63	R\$ 89.894,49



71	Papel celofane, - Tamanho: 85 x 100 cm. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento. Pacote com 50 unidades.	UN	648	R\$ 99,00	R\$ 64.152,00
72	Papel crepom; - Tamanho: 48 cm x 2 metros. Pacote com 10 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1755	R\$ 18,73	R\$ 32.871,15
73	Papel dupla face; - Tamanho: 48 cm x 66 cm. Pacote com 20 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	2959	R\$ 39,61	R\$ 117.205,99
74	Papel kraft. - Gramatura: 80 g. Tamanho: 120 cm de larg. Bobina com aproximadamente 18 kg.	UN	66	R\$ 222,45	R\$ 14.681,70
75	Papel kraft. - Gramatura: 80 gr. Tamanho: 60 cm de larg. Bobina com aproximadamente 7,5 kg.	UN	95	R\$ 120,50	R\$ 11.447,50
76	Papel laminado; - Tamanho: 45 cm x 59 cm. Pacote com 40 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	520	R\$ 63,69	R\$ 33.118,80
77	Papel seda. - Tamanho: 48 cm x 60 cm. Pacote com 100 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	840	R\$ 62,00	R\$ 52.080,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08			R\$ 510.051,80		
LOTE 09					
78	Papel plotter - Gramatura: 75g. Medidas: Rolo medindo 914 mm x 50 metros.	UN	36	R\$ 92,95	R\$ 3.346,20
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09			R\$ 3.346,20		
LOTE 10					
79	Bloco autoadesivo - Embalagem com 1 bloco de 100 folhas. Dimensões: 76 mm x 102 mm.	UN	668	R\$ 4,15	R\$ 2.772,20
80	Bloco autoadesivo - Embalagem com 1 bloco de 100 folhas. Dimensões: 76 mm x 76 mm.	UN	668	R\$ 6,12	R\$ 4.088,16
81	Bloco autoadesivo - Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. Dimensões: 38 mm x 50 mm.	UN	755	R\$ 5,68	R\$ 4.288,40
82	Bobina autoadesiva (contact) - Especificações: laminado de PVC autoadesivo protegido no verso por papel siliconado. Dimensões: 45 cm x 25 metros. Cor: transparente.	UN	164	R\$ 91,94	R\$ 15.078,16
83	Fixador clip autoadesivo dupla face - Diâmetro do clip 13 mm. Pacote com 100 peças	UN	46	R\$ 87,00	R\$ 4.002,00
84	Fixador clip autoadesivo dupla face - Diâmetro do clip 9 mm. Pacote com 100 peças	UN	52	R\$ 86,46	R\$ 4.495,92
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10			R\$ 34.724,84		
LOTE 11					
85	Alfinete de aço. - Com cabeça de plástico resistente. Caixa com 50 unidades.	UN	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
86	Clips nº 2/0 - Produzido em arame de aço galvanizado. Caixa com 725 unidades.	UN	270	R\$ 14,90	R\$ 4.023,00
87	Clips nº 4/0 - Produzido em arame de aço galvanizado. Caixa com 400 unidades.	UN	270	R\$ 15,50	R\$ 4.185,00



88	Clips nº 6/0 - Produzido em arame de aço galvanizado. Caixa com 220 unidades.	UN	260	R\$ 13,11	R\$ 3.408,60
89	Clips nº 8/0 - Produzido em arame de aço galvanizado. Caixa com 170 unidades.	UN	340	R\$ 14,77	R\$ 5.021,80
90	Colchetes de aço metálico nº 7. - Produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido com hastes flexíveis. Caixa com 72 unidades	UN	73	R\$ 9,96	R\$ 727,08
91	Extrator de Grampos; - Tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria. Dimensões: 2 cm (largura) x 15 cm (comprimento). Caixa com 12 unidades.	UN	117	R\$ 19,50	R\$ 2.281,50
92	Grampo trilho 80 mm - Material: aço estanhado. Haste com garra. Comprimento da haste: 50 mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel. Caixa com 50 jogos	UN	113	R\$ 12,00	R\$ 1.356,00
93	Molha dedo; - Creme ligeiramente perfumado, atóxico, não mancha e não contém glicerina. Embalagem de 12 g. Caixa com 12 unidades.	UN	150	R\$ 42,45	R\$ 6.367,50
94	Percevejo latonado. - Cor: dourado. Caixa com 100 unidades	UN	54	R\$ 4,92	R\$ 265,68
95	Prendedor de papel - Tamanho: 41 mm. Cor: preto. Caixa com 12 unidades	UN	123	R\$ 21,00	R\$ 2.583,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11			R\$ 30.661,66		
LOTE 12					
96	Grampeador para papéis - Apoio anatômico emborrachado, depósito com face de segurança, corpo em aço escovado e base de borracha. Capacidade: de 25 a 40 folhas. Grampos: 26/6 e 24/8	UN	117	R\$ 25,00	R\$ 2.925,00
97	Grampeador alicate. - Corpo todo metálico, duas posições para fixação. Capacidade: 30 folhas. Grampos: 24/6 e 26/6	UN	65	R\$ 25,90	R\$ 1.683,50
98	Grampeador para papéis profissional - Composição: metal e plástico. Com trilho cromado. Capacidade: até 100 folhas. Grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13	UN	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
99	Grampeador para papéis - Estrutura metálica e base em plástico. Capacidade: até 20 folhas. Grampos: 26/6 e 24/6	UN	122	R\$ 25,00	R\$ 3.050,00
100	Grampos galvanizados - Tamanho: 106/08. Caixa com 5.000 unidades.	UN	34	R\$ 14,00	R\$ 476,00
101	Grampos galvanizados - Tamanho: 23/10. Caixa com 5.000 unidades	UN	46	R\$ 18,50	R\$ 851,00
102	Grampos galvanizados - Tamanho: 23/13. Caixa com 5.000 unidades	UN	46	R\$ 25,90	R\$ 1.191,40
103	Grampos galvanizados - Tamanho: 26/06. Caixa com 5.000 unidades	UN	219	R\$ 6,73	R\$ 1.473,87
104	Grampos galvanizados unidades. - Tamanho: 106/06. Caixa com 5.000 unidades	UN	84	R\$ 16,99	R\$ 1.427,16
105	Grampos galvanizados unidades. - Tamanho: 23/06. Caixa com 5.000 unidades	UN	68	R\$ 14,45	R\$ 982,60



106	Grampos galvanizados unidades. - Tamanho: 23/08. Caixa com 5.000 unidades	UN	46	R\$ 17,88	R\$ 822,48
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12			R\$ 17.853,01		
LOTE 13					
107	Estilete grande. - Possui sistema de trava de segurança. Composição: Acrílico e lâmina larga em aço inox. Dimensões: 2,5 cm x 15 cm	UN	343	R\$ 5,35	R\$ 1.835,05
108	Estilete pequeno. - Possui sistema de trava de segurança. Composição: Acrílico e lâmina estreita em aço inox. Dimensões: 1,7 cm x 13 cm	UN	294	R\$ 2,60	R\$ 764,40
109	Lâmina para estilete 18 mm - Blister com 10 unidades	UN	81	R\$ 3,77	R\$ 305,37
110	Lâmina para estilete 9 mm - Blister com 10 unidades	UN	65	R\$ 4,19	R\$ 272,35
111	Perfurador de papel; - Cabo emborrachado, com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel. Capacidade para 30 folhas de papel 75 g/m²	UN	82	R\$ 36,34	R\$ 2.979,88
112	Tesoura de picotar 21 cm - Material: lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno com área interna emborrachada. Lâmina em zig zag	UN	58	R\$ 28,70	R\$ 1.664,60
113	Tesoura multiuso 8" - Material: lâmina em aço inoxidável e cabo de resina termoplástica. Dimensões: 21 cm (altura) x 6 cm (largura). Área de corte: 7,5 cm	UN	318	R\$ 11,90	R\$ 3.784,20
114	Tesourinha sem ponta 4" - Material: lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno	UN	930	R\$ 4,55	R\$ 4.231,50
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13			R\$ 15.837,35		
LOTE 14					
115	Cola instantânea multiuso - Composição: etil cianoacrilato. Embalagem: 20g	UN	379	R\$ 6,48	R\$ 2.455,92
116	Cola branca atóxica - À base de PVA e água, 100% lavável e com bico contra entupimentos e vazamentos. Embalagem de 1 litro	UN	288	R\$ 14,63	R\$ 4.213,44
117	Cola branca atóxica - À base de PVA e água, 100% lavável e com bico contra entupimentos e vazamentos. Embalagem de 110g	UN	1185	R\$ 4,50	R\$ 5.332,50
118	Cola colorida atóxica - À base de PVA. Embalagem de 23g	UN	288	R\$ 8,70	R\$ 2.505,60
119	Cola em bastão - Atóxica, lavável e seca rápido. Composição: resina sintética, água, umectantes e preservantes. Deve ser certificada pelo Inmetro e Innac. Embalagem de 22 g.	UN	1220	R\$ 10,10	R\$ 12.322,00
120	Cola glitter 35 g - Lavável, não tóxica. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	930	R\$ 6,46	R\$ 6.007,80
121	Cola para E.V.A e isopor - Com bico aplicador, solúvel em álcool. Embalagem de 90 gramas	UN	279	R\$ 12,90	R\$ 3.599,10



122	Pistola para cola quente profissional. - Deve possuir ponta de metal e gatilho que permite fluxo contínuo de cola, com botão liga/desliga. Voltagem: bivolt. Potência: 22 W. Espessura do bastão: 11,5 mm. Produto deve ser certificado pelo Inmetro. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação	UN	143	R\$ 48,00	R\$ 6.864,00
123	Refil de cola quente grosso - Material: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas. Tamanho: 11 mm x 30 cm.	UN	4105	R\$ 1,03	R\$ 4.228,15
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14			R\$ 47.528,51		
LOTE 15					
124	Embalagem para presente. - Material: Polipropileno. Formato: sacos. Cor: Transparente com desenhos infantis. Dimensões: 15 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	UN	83	R\$ 13,45	R\$ 1.116,35
125	Embalagem para presente. - Material: Polipropileno. Formato: sacos. Cor: Transparente com desenhos infantis. Dimensões: 20 x 30 cm. Pacote com 50 unidades.	UN	83	R\$ 30,00	R\$ 2.490,00
126	Embalagem para presente. - Material: Polipropileno. Formato: sacos. Cor: Transparente com desenhos infantis. Dimensões: 30 x 45 cm. Pacote com 50 unidades.	UN	83	R\$ 55,13	R\$ 4.575,79
127	Fita de cetim nº 1 - Material: 100% poliéster. Dimensões: 7 mm x 100 metros. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	385	R\$ 24,03	R\$ 9.251,55
128	Fita de cetim nº 2 - Material: 100% poliéster. Dimensões: 10 mm x 50 metros. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento. Rolo.	UN	465	R\$ 23,17	R\$ 10.774,05
129	Fita de cetim nº 3. - Material: 100% poliéster. Rolo com dimensões 15 mm X 10 metros. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	310	R\$ 8,60	R\$ 2.666,00
130	Fita de juta em renda - Trama fechada natural com renda. Cor: natural. Dimensões: 10 cm (largura) x 9,5 m (comprimento). Rolo.	UN	69	R\$ 38,28	R\$ 2.641,32
131	Fita de juta em renda - Trama fechada natural com renda. Cor: Natural. Dimensões: 5 cm (largura) x 2 m (comprimento).	UN	88	R\$ 29,99	R\$ 2.639,12
132	Fita metaloide para presente - Dimensões: 20 mm x 50 metros. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento. Rolo.	UN	556	R\$ 14,90	R\$ 8.284,40
133	Fita natalina aramada decorativa - Material: Poliéster e arame. Cor: vermelha com desenhos em glitter dourado e bordo. Dimensões: 65 mm x 9,14 metros	UN	150	R\$ 38,94	R\$ 5.841,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15			R\$ 50.279,58		
LOTE 16					
134	Balão nº 9 metalizado - Pacote com 25 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	700	R\$ 29,12	R\$ 20.384,00



135	Balão nº 6.5 - Pacote com 50 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1200	R\$ 8,86	R\$ 10.632,00
136	Barbante de algodão. - Composição: 100% algodão. Tipo: 4/6 fios. Cor: branco. Peso: 250g. Rolo	UN	126	R\$ 16,50	R\$ 2.079,00
137	Barbante de juta - Composição: fibra 100% natural. Barbante com 2 cabos engomados. Cor: Juta. Peso: 500g. Rolo.	UN	78	R\$ 54,44	R\$ 4.246,32
138	Elástico branco chato nº 10 - Composição: 69% poliéster e 31% látex. Dimensões: 6 mm (largura). Rolo com 100 metros	UN	61	R\$ 44,30	R\$ 2.702,30
139	Elástico de cabelo - Material: silicone. Cor: sortidas. Dimensões: 1,5cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades	UN	205	R\$ 3,59	R\$ 735,95
140	Elástico lastex - Composição: 58% látex e 42% poliéster. Rolo com 10 metros. Cor: Branca	UN	464	R\$ 7,45	R\$ 3.456,80
141	Elástico Látex Amarelo - Nº 18 - Pacote Com 100 Gramas	UN	108	R\$ 4,99	R\$ 538,92
142	Fecho de arame revestido com plástico metalizado - Dimensões: 7 mm x 30 cm. Cores: prata e dourada. Embalagem com 100 unidades	UN	133	R\$ 27,98	R\$ 3.721,34
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16			R\$ 48.496,63		
LOTE 17					
143	Cartela adesiva meia pérola - 12mm com no mínimo 20 unidades. Cor: marfim.	UN	134	R\$ 5,17	R\$ 692,78
144	Cartela adesiva meia pérola - 4mm com no mínimo 420 unidades. Cor: marfim.	UN	131	R\$ 4,99	R\$ 653,69
145	Cartela adesiva meia pérola - 6mm com no mínimo 216 unidades. Cor: marfim.	UN	110	R\$ 5,28	R\$ 580,80
146	Cartela adesiva meia pérola - 8mm com no mínimo 120 unidades. Cor: marfim.	UN	110	R\$ 6,30	R\$ 693,00
147	EVA atalhado. - Dimensões: 40 x 60 cm. Pacote com 5 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1000	R\$ 28,20	R\$ 28.200,00
148	EVA com glitter. - Dimensões: 40 cm x 60 cm. Pacote com 5 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1070	R\$ 34,00	R\$ 36.380,00
149	EVA liso. - Dimensões: 40 cm x 60 cm. Pacote com 10 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	3000	R\$ 24,32	R\$ 72.960,00
150	Lantejoulas metálicas nº 8 - Material: PVC. Pacote com 1000 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	168	R\$ 22,17	R\$ 3.724,56
151	Manta De Imã Adesivada No Formato A4, Com Espessura 0, 3Mm, Folha Medindo 210Mm X 297Mm. Pacote Contendo 5 Folhas.	UN	59	R\$ 28,90	R\$ 1.705,10
152	Olho plástico com pupila móvel - Cor: preto. Embalagem com 100 unidades (50 pares). Tamanho: 10 mm	UN	49	R\$ 14,79	R\$ 724,71



153	Olho plástico com pupila móvel - Cor: preto. Embalagem com 100 unidades (50 pares). Tamanho: 5 mm	UN	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
154	Olho plástico com pupila móvel - Cor: preto. Embalagem com 100 unidades (50 pares). Tamanho: 8 mm	UN	49	R\$ 7,78	R\$ 381,22
155	Pérolas em ABS - 10 mm com furo passante. Pacote com 100 g. Cor: marfim	UN	78	R\$ 18,92	R\$ 1.475,76
156	Pérolas em ABS - 12 mm com furo passante. Pacote com 100 g. Cor: marfim	UN	79	R\$ 41,68	R\$ 3.292,72
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17			R\$ 151.713,84		
LOTE 18					
157	Furador artesanal com alavanca - Indicado para papéis de 90 até 220g. Dimensões do desenho: 2,7 cm (largura) x 2,7 cm (altura). Formato do desenho: círculo	UN	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
158	Furador artesanal com alavanca - Indicado para papéis de 90 até 220g. Dimensões do desenho: 3,4 cm (largura) x 2,6 cm (altura). Formato do desenho: borboleta	UN	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
159	Furador artesanal com alavanca - Indicado para papéis de 90 até 220g. Dimensões do desenho: 3,4 cm (largura) x 3,0 cm (altura). Formato do desenho: laço	UN	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
160	Furador artesanal com alavanca - Indicado para papéis de 90 até 220g. Dimensões do desenho: 3,6 cm (largura) x 3,1 cm (altura). Formato do desenho: coração	UN	22	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
161	Furador artesanal com alavanca - Indicado para papéis de 90 até 220g. Dimensões do desenho: 3,8 cm (largura) x 3,8 cm (altura). Formato do desenho: flor	UN	22	R\$ 62,75	R\$ 1.380,50
162	Palito para churrasco - Material: madeira. Medidas: 25 cm. Embalagem com 100 unidades	UN	372	R\$ 10,88	R\$ 4.047,36
163	Palito para picolé. - Material: madeira. Medidas: 1 cm x 11,5 cm. Embalagem com 100 unidades	UN	505	R\$ 7,99	R\$ 4.034,95
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18			R\$ 16.678,81		
LOTE 19					
164	Argila escolar branca para modelagem - Não tóxica. Peso: 1 kg.	UN	345	R\$ 3,75	R\$ 1.293,75
165	Bola de isopor. - Tamanho: 25 mm. Pacote com 100 unidades.	UN	26	R\$ 35,80	R\$ 930,80
166	Bola de isopor. - Tamanho: 60 mm. Pacote com 30 unidades.	UN	34	R\$ 34,00	R\$ 1.156,00
167	Bola de isopor. - Tamanho: 90 mm. Pacote com 12 unidades.	UN	47	R\$ 49,46	R\$ 2.324,62
168	Massa de modelar - Composição: carboidratos cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Pote de 500g. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1704	R\$ 13,90	R\$ 23.685,60
169	Placa de isopor - Material: EPS de alta qualidade. Tamanho: 100 cm x 50 cm. Espessura: 15 mm. Cor: branco	UN	168	R\$ 10,82	R\$ 1.817,76
170	Placa de isopor - Material: EPS de alta qualidade. Tamanho: 100 cm x 50 cm. Espessura: 30 mm. Cor: branco	UN	168	R\$ 11,97	R\$ 2.010,96



VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19		R\$ 33.219,49			
LOTE 20					
171	Giz de cera meu 1º giz - Formato: anatômico. Dimensões: 15 x 7 x 2 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Peso líquido: 185 g. Caixa com 6 cores	UN	428	R\$ 21,84	R\$ 9.347,52
172	Giz de cera. - Formato: jumbo. Dimensões: 13 x 13 x 2 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Peso líquido: 112 g. Caixa com 12 cores	UN	327	R\$ 9,50	R\$ 3.106,50
173	Giz escolar - Atóxico, antialérgico e com película plástica. Peso líquido: 230g. Embalagem com 64 bastões. Cor: branco	UN	183	R\$ 9,31	R\$ 1.703,73
174	Glitter - Embalagem de 500g. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	211	R\$ 56,00	R\$ 11.816,00
175	Pincel nº 10; - Composição: Cabo de madeira, cerdas de pelo de porco, formato chato, virola de alumínio e cabo longo. Blister com 12 unidades.	UN	149	R\$ 50,00	R\$ 7.450,00
176	Pincel nº 12. - Composição: Cabo de madeira, cerdas de pelo de porco, formato chato, virola de alumínio e cabo longo. Blister com 12 unidades.	UN	151	R\$ 45,00	R\$ 6.795,00
177	Pincel nº 20. - Composição: Cabo de madeira, cerdas de pelo de porco, formato chato, virola de alumínio e cabo longo. Blister com 12 unidades.	UN	99	R\$ 120,80	R\$ 11.959,20
178	Pincel nº 8. - Composição: Cabo de madeira, cerdas de pelo de porco, formato chato, virola de alumínio e cabo longo. Blister com 12 unidades.	UN	78	R\$ 45,00	R\$ 3.510,00
179	Tinta guache. - Atóxico. Pote de 500g. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	1858	R\$ 6,51	R\$ 12.095,58
180	Tinta para tecido - Atóxica. Embalagem de 37 ml. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	852	R\$ 6,15	R\$ 5.239,80
181	Tinta spray - Secagem rápida, resistente a intempéries, ótima cobertura, acabamento e efeito decorativo, para ambientes internos e externos, uso em diversos materiais e bico anatômico. Peso líquido: 350ml / 250g. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	158	R\$ 16,22	R\$ 2.562,76
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20		R\$ 75.586,09			
LOTE 21					
182	Almofada para carimbo nº 3 - Composição: Resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes e aditivos.	UN	27	R\$ 15,00	R\$ 405,00
183	Apagador para quadro branco. - Design ergonômico, feltro 100% lã. Possui estojo para guardar dois marcadores. Dimensões (AxLxP): 17 cm x 10 cm x 5 cm.	UN	171	R\$ 11,80	R\$ 2.017,80
184	Marcador para quadro branco recarregável. - Com ponta acrílica, pega confortável e tampa para abertura atrás. Caixa com 12 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	499	R\$ 30,50	R\$ 15.219,50



185	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo. - Embalagem de 42 ml. Caixa com 12 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	109	R\$ 137,38	R\$ 14.974,42
186	Tinta para recarregar marcador para quadro branco. - 20 ml. Caixa com 12 unidades. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	240	R\$ 87,09	R\$ 20.901,60
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21			R\$ 53.518,32		
LOTE 22					
187	Caixa para correspondência - Fabricadas em poliestireno, cristal, articulável, possui 3 bandejas, tamanho ofício. Dimensões: 355 x 253 x 120 mm.	UN	140	R\$ 48,65	R\$ 6.811,00
188	Calculadora de mesa 12 dígitos. - Funções: Porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático. Visor LCD. Alimentação: Célula solar e bateria. Dimensões: Altura: 12,5 cm; Largura: 10 cm; Profundidade: 1,5 cm	UN	186	R\$ 28,50	R\$ 5.301,00
189	Porta caneta, clips e lembrete - Material: acrílico. Cor: fumê	UN	150	R\$ 21,35	R\$ 3.202,50
190	Prancheta de Acrilico - Tamanho A4	UN	130	R\$ 22,04	R\$ 2.865,20
191	Protetor cartão CNPJ - Material: laminado de PVC preto e acabamento de solda micro-serrilhada. Tamanho: 215 x 302 mm	UN	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22			R\$ 18.575,70		
LOTE 23					
192	Apoio ergonômico para os pés - Com base texturizada e regulagem. Material: plástico ABS. Capacidade: 50 kg. Dimensões: 30,6 x 9,6 x 40,5 cm.	UN	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
193	Suporte para monitor e notebook - Deve possuir compartimento para armazenar: lápis, canetas, réguas, grampeador, clips, borracha, blocos para anotações e celular. Deve possuir 3 tamanhos de ajuste para regulagem de altura. Composição: poliestireno. Dimensões: 15,5 x 23,7 x 59 cm	UN	55	R\$ 73,50	R\$ 4.042,50
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 23			R\$ 8.537,50		
LOTE 24					
194	Pilha alcalina - Tamanho: AA (pequena). Pacote com 4 unidades.	UN	1263	R\$ 10,80	R\$ 13.640,40
195	Pilha alcalina - Tamanho: AAA (palito). Pacote com 4 unidades.	UN	1468	R\$ 10,21	R\$ 14.988,28
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 24			R\$ 28.628,68		
LOTE 25					
196	Grampeador pistola para madeira - Corpo em plástico e trava para o cabo. Composição: metal e resina termoplástica. Capacidade: até 75 grampos. Grampos: 106/6 e 106/8	UN	42	R\$ 85,95	R\$ 3.609,90
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 25			R\$ 3.609,90		
LOTE 26					



197	Refiladora de papel; - Descrição: Comprimento de corte: 450 mm. Dimensões: 560 x 245 x 85 mm. Dimensões do tampo: 450 x 210 mm. Tampo em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência. Serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. Lâminas em aço inox 301 encruado. Apoio em borracha para maior aderência. Régua de segurança e prensadora de folhas. Capacidade máxima de corte: 4 folhas 70gr	UN	17	R\$ 569,10	R\$ 9.674,70
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 26			R\$ 9.674,70		
LOTE 27					
198	Algodão em formato de bola. - 100% puro algodão, dermatologicamente testado, livre de produtos químicos, biodegradável. Cor branca. Pacote com 100 gr.	UN	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 27			R\$ 1.298,00		
LOTE 28					
199	TNT liso - Dimensões: rolo contendo no mínimo 1,40 x 50 metros. Gramatura: 40 g. Cores diversas que serão definidas no ato da Solicitação de Fornecimento.	UN	439	R\$ 168,46	R\$ 73.953,94
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 28			R\$ 73.953,94		
LOTE 29					
200	Fecho de contato - Rolo duplo macho e fêmea. Dimensões: 20 mm de largura x 25 metros. Material: 70% poliéster e 30% poliamida	UN	47	R\$ 97,42	R\$ 4.578,74
201	Fita adesiva crepe - Cor: creme. Composição: papel crepado. Características impermeabilizantes e boa resistência à tração e à umidade. Dimensões: 24 mm x 50 metros	UN	805	R\$ 8,43	R\$ 6.786,15
202	Fita adesiva de empacotamento - Cor: parda. Composição: papel crepado. Características impermeabilizantes e boa resistência à tração e à umidade. Dimensões: 45 mm x 50 metros	UN	800	R\$ 22,85	R\$ 18.280,00
203	Fita adesiva dupla face papel - Dimensões: 12 mm x 30 metros. Cor: branca	UN	303	R\$ 11,00	R\$ 3.333,00
204	Fita adesiva dupla face verde - Dimensões: 12 mm x 2 metros. Cor: transparente.	UN	274	R\$ 10,62	R\$ 2.909,88
205	Fita adesiva estreita - Cor: transparente. Composição: Filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Versáteis e com excelente aderência. Dimensões: 12 mm x 40 metros	UN	644	R\$ 2,34	R\$ 1.506,96
206	Fita adesiva larga. - Cor: transparente. Composição: Filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Versáteis e com excelente aderência. Cobertas através do sistema Hot-Melt. Dimensões: 50 mm x 50 metros	UN	955	R\$ 8,40	R\$ 8.022,00
207	Fita isolante colorida, - Nas cores: amarelo, azul, branco, verde e vermelho. Material: PVC adesivo. Dimensões: 1,3 cm x 10 metros.	UN	237	R\$ 25,00	R\$ 5.925,00



208	Suporte para fita adesiva. - Material: plástico rígido. Serrilha metálica para cortar fita, base emborrachada anti-derrapante e lâmina reposicionável. Capacidade: fitas de até 18 mm de largura	UN	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DO LOTE 29			R\$ 52.649,73		
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DE TODOS OS LOTES			R\$ 2.153.618,57		

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra:

4.5.1. Não será exigido amostra.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de Entrega

5.1.1. Secretaria de Assistência Social: Rua Dona Gertrudes, n.º 99, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.2. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: R. Cônego Bernardo Fuchter, n.º 158, Bairro Bela Vista, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000, telefone: (48) 3657-1998;

5.1.3. Prefeitura de São Ludgero: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000;

5.1.4. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000;

5.1.5. Secretaria de Agricultura: Secretaria de Agricultura: Rua Padre Auling, n.º 236, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

5.1.6. Polícia Militar: R. Munster, n.º 530, Bairro Parque das Acácias, Município de São Ludgero/SC, Cep:



88730-000, Telefone: (48) 3651-1855;

5.1.7. **Corpo de Bombeiros:** Av. Monsenhor F. Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, Cep: 88.730-000;

5.1.8. **Secretaria de Obras:** Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, município de São Ludgero/SC, 88730-000;

5.1.9. **Secretaria de Educação:** Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000, e em todas as **UNIDADES ESCOLARES** pertencentes a secretaria nos quais os endereços serão informados no ato da solicitação de entrega;

5.1.10. **Polícia Civil:** Rua Munster, nº530, bairro Parque das Acácias, São Ludgero/SC, Cep: 88730-000;

5.1.11. Os endereços acima podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município de São Ludgero/SC.

5.2. **Prazo de Entrega do material:** 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) pelo fornecedor, sem exigência de valor ou quantitativo mínimo, devendo seguir as especificações contidas na SF e ocorrer, no local indicado.

5.3. **Horário de Entrega:** Horário comercial, das 07h30min às 17h00min, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Em caso de necessidade de atendimento a demandas emergenciais, a Administração poderá solicitar entregas fora do horário comercial, incluindo finais de semana e feriados, mediante aviso prévio.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar execução dos serviços, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:



6.4.1. Os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual serão aqueles indicados por cada secretaria requisitante, conforme identificação constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. Pagamento: Em até 30 dias após liquidação.

7.2. Reajuste: Anual (IPCA).

7.3. Reequilíbrio: Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. Atraso: Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. Qualidade: Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. Preço: Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

- a) Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).
 - o *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

a) Balanço Patrimonial:



Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

* Forma de Apresentação:

* Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

* Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

* Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b) Índices Financeiros:

A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

c) Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d.1) As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa:* A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

9.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

a.1) O(s) atestado(s) deverá(o) conter, no mínimo:

- Identificação da contratante;
- Descrição clara dos serviços executados;



- Período de execução;
- Avaliação de desempenho satisfatório;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Valor Global: R\$ 2.153.618,57 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Da Contratante:



- 11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
11. 2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

- 12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

VALNEIDE PEREIRA COVRE

Secretária de Educação

N.º Matrícula: 5017

ELAINE BURGREVER KUHNEN

Fiscal da Secretaria de Educação

Nº Matrícula: 4995

FRANCIELE WIDERMANN BRUCH



Secretária de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4879

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Fiscal da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
N.º Matrícula: 4892

SIDNEI PASCOAL BLASIUS
Secretário de Esporte, Cultura e Turismo
N.º Matrícula: 4743

RAFAEL VANS BORGES
Fiscal da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
N.º Matrícula: 4748

VALDETE MEURER KUEHLKAMP
Secretária de Saúde
Nº Matrícula: 2842

THIAGO VOLPATO
Fiscal da Secretaria de Saúde
N.º Matrícula: 3042

FERNANDA TOMAZ
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda
Nº Matrícula: 4994

VALDIRA MATIAS
Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda
Nº Matrícula: 2600

FERNANDO MARTINS LOCKS
3º Sargento 35º bpm/1cia/2pel/4gp
Nº Matrícula: 929054-0

MURILO CEMIN BORGES
Fiscal da Polícia Militar
Nº Matrícula: 934717-8

HELDER BITTENCOURT GUAREZI



Responsável Dp São Ludgero
Nº Matrícula: 983.187-8

MARCELO JEREMIAS REDIVO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

SIMONE MEDEIROS MACIEL
Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4893

VINICIUS WEBER
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca
Nº Matrícula: 5089

EDSON BUSSOLO
Fiscal da secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Nº Matrícula 4906

DIEGO BERNARDO DA SILVA
Sgt BM
Nº Matrícula: 927122-8

DIRCEU MEDÉA NETO
Fiscal Corpo de Bombeiros
Nº Matrícula: 929244-6



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

SESSÃO PÚBLICA: **//2026, ÀS **H**.**

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
TOTAL					
TOTAL GERAL					

A empresa: DECLARA QUE:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;
2. Que o prazo de entrega dos produtos é de _____ (_____);
3. Que o Valor Total de nossa proposta é de R\$: _____ (_____), referido ao mês de entrega da proposta;
4. Que o responsável da empresa será o Sr. _____;
5. Que o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas referentes ao objeto desta licitação, estão inclusos na proposta;
6. Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor. _____ brasileiro, (estado civil) _____, residente a _____



Rua _____, no Município de _____ ocupante do cargo de
_____ portador do CPF nº. _____._____._____/____ como representante legal desta empresa.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/_____

CPF nº _____._____._____-_____

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026

À
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Pelo presente instrumento, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, em especial o atendimento das disposições do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
3. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
4. Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Declaramos, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988;
6. Declaramos, para os devidos fins que não estamos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no ITEM 4.6 e SUBITENS do presente edital de licitação;
7. Declaramos, que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos.
8. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é(o) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;
9. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXXXX

10. Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., o qual será o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO nº **/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____._____._____ SSP/ _____

CPF nº _____._____._____ - _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, LOCALIDADE E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026
À
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa [NOME EMPRESARIAL], inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede em [endereço completo], por seu representante legal [nome], CPF [●], DECLARA, para os devidos fins do Decreto Municipal nº 019/2026:

I – que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

II – que possui sede e efetiva atividade econômica principal em [Município/Região], sendo: () Local (São Ludgero/SC) ((AMUREL/AMREC), e que a atividade é compatível com o objeto licitado;) Regional

III – que as informações prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade ou simulação de sede/atividade poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais, além de comunicação aos órgãos de controle.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome/CPF do representante: _____

Declaração de Enquadramento, localidade e veracidade



ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC ENTE PÚ-
BLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

CONTRATANTE: O Município de São Ludgero/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Auling, 278, Centro, São Ludgero/SC, CEP 88730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Lorenzetti.

CONTRATADA: A empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes celebram o presente contrato para a prestação de serviços de locação de mini carregadeira, em conformidade com as cláusulas abaixo e com a Ata de Registro de Preços nº XX/2026, o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Ata de Registro de Preços nº [Número da Ata] /2026, no Edital do Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] /2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2. 1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ XXXX, correspondente aos serviços a serem executados, conforme a proposta da CONTRATADA e os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº XX/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução dos serviços ou entrega dos materiais objeto deste Contrato será de até 15 dias, podendo ser prorrogado em comum acordo.

4.2. Os serviços e/ou materiais deverão ser executados/entregues nos seguintes locais: Prefeitura e órgãos.

4.3. O horário para a execução dos serviços/entrega dos materiais deverá ser conforme o estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF), preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Um horário diverso poderá ser combinado entre a Contratante e a Contratada.



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e Gestor do Contrato designados, cujas atribuições e rotinas estão definidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

6.2. O Fiscal do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será XXXXXX.

6.3. O Gestor do Contrato para esta Autorização de Fornecimento será XXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo dos serviços/materiais, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, com as devidas retenções tributárias.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a



27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

8.10. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

8.11. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital ou aviso de dispensa.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste Contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos casos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

4.1. O preço contratual será reajustado anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado da licitação, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme o § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. O reajustamento em sentido estrito será formalizado por meio de apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme o disposto no § 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O cálculo do reajuste observará o percentual acumulado do IPCA/IBGE entre a data-base definida e a do reajuste, aplicando-se sobre os preços originais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BRAÇO DO NORTE/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

São Ludgero/SC, [Dia] de julho de 2026.



CONTRATANTE:

PAULO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

[NOME DA EMPRESA VENCEDORA] CNPJ: [CNPJ da Empresa Vencedora]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA]

[Cargo do Representante Legal]

RG nº: [RG do Representante Legal]

CPF nº: [CPF do Representante Legal]

Testemunhas:

[Nome Completo da Testemunha 1]

CPF: [CPF da Testemunha 1]

[Nome Completo da Testemunha 2]

CPF: [CPF da Testemunha 2]



ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de São Ludgero/SC**, localizado na Avenida Monsenhor Trombock, 1300, Centro, CNPJ sob o nº 82.926.536/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sergio Lorenzetti**, e a empresa **[NOME DA EMPRESA VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], doravante denominada DETENTORA, com fundamento no resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº **XX/2026** e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem registrar os preços para a eventual e futura contratação dos serviços e fornecimento de bens abaixo especificados, nas condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos, que se tornam parte integrante desta Ata .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO LUDGERO, SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços unitários e totais do(s) item(ns) e serviço(s) para o(s) qual(is) a Contratada sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão] / [Ano], conforme sua proposta de preços anexa a esta Ata e que dela faz parte integrante.

2.1.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas em lei.

2.2. A tabela a seguir detalha os itens e os preços unitários registrados:

Razão Social Fornecedor Registrado:						
CNPJ:						
End.:						
Fone:			Fax:			
E-mail:						
Representante:			RG:		CPF:	
Cargo/Função:						
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Marc a	V. Unit.	V. Total



Valor Total						

2.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, seguros, despesas com transporte, peças de reposição, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes à execução dos serviços e fornecimento dos bens, conforme detalhado no Edital e anexos.

2.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, respeitado o prazo máximo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 para serviços não contínuos, se for o caso.

3.3. As condições de execução dos serviços seguirão o detalhamento previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e nas solicitações formais de fornecimento (Ordens de Serviço), conforme a demanda das Secretarias Municipais.

3.4. O prazo de início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal (SF) por parte do Município.

3.5. A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, salvo ajustes específicos determinados em cada solicitação.

3.6. Em situações urgentes, decorrentes de emergências, a entrega deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas contados da requisição, podendo o prazo ser reduzido para até 10 (dez) horas para os casos em que a situação emergencial possa vir a comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. **Será exigida Garantia de Execução Contratual** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada contrato decorrente desta Ata, nos termos da Cláusula 10.4 do Edital e dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021

4.2. A contratada é responsável por quaisquer vícios e danos recorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



5.1. Das Condições Gerais de Execução:

5.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

5.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

5.3. Das Rotinas de Fiscalização:

5.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual correrá por conta do(a) Servidor(a) Público(a) a ser indicado no ato da contratação, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:



- a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.
- g) Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- h) O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- i) O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- j) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, e definitivamente em 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos.
- 6.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- 6.3. O pagamento será efetuado **até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente à sua execução**, desde que atendidas todas as condições de execução, fiscalização e demais obrigações contratuais, bem como concluída a liquidação da despesa.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. A DETENTORA obriga-se a cumprir todas as condições constantes no Edital, seus anexos e sua Proposta de Preços.
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal com marca, procedência e prazo de validade.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital ou aviso de dispensa.

9.2. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deverá ser restaurado pela DETENTORA sem custos aos proprietários e/ou à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua eficácia condicionada à publicação em extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Ludgero/SC, XX de XX de 2026.

.....
Paulo Lorenzetti
Prefeito Municipal

.....
(Razão Social da Empresa)
(Representante legal: nome completo)
CI: número de e órgão emissor)
(CPF: número)